

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 2017.**  
(do Sr. Deputado Vinícius Carvalho)

*Susta o Art. 1º da Portaria nº 637/2017 da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde que desabilita o Hospital Regional de Assis-SP como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos do Art. 1º da Portaria nº 637, da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, de 28 de março de 2017, publicado no D.O.U de 29.03.2017, seção 1, p. 28.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa:**

O presente projeto de Decreto Legislativo tem o objetivo de sustar a aplicação do Art. 1º da Portaria nº 637, editada pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, que desabilitou o Hospital Regional de Assis-SP como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia-UNACON e ao mesmo tempo em seu Art. 2º credenciou a Santa Casa de Ourinhos nessa mesma qualidade.

A desabilitação pretendida pelo Ministério, exorbita o Poder de Regulamentar do Poder Executivo à medida que afronta dispositivos legais, em especial, o Art. 22 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Código Brasileiro de Defesa do Consumidor, que determina que os serviços públicos essenciais não podem ser interrompidos, o que poderá ocorrer com a desabilitação.

Outrossim, a Lei nº 8.080/90, que “Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, em seu Art. 7º prevê a universalidade e a integralidade do atendimento dos serviços de saúde, e que esse descumprimento poderá deixar uma população completamente desatendida.

Nesse sentido, solicito aos nobres pares a aprovação desse presente Projeto de Decreto Legislativo a fim de impedir o prejuízo à população atendida pelo Hospital Regional de Assis.

Brasília, de de 2017.

Deputado **VINÍCIUS CARVALHO**(PRB/SP)